



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Tomar do Geru

Presidente: Jackson dos Santos Nascimento

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2025

1. APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/1964, artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 e resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo.

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

2.1- DO PPA

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 734, de 21 de dezembro de 2021.

2.2 - DA LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº765/2025, de 02 de janeiro de 2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

2.3 - DO ORÇAMENTO

O orçamento do Município para o Exercício de 2025

Aprovado pela Lei Municipal nº765/2025, de 02 de janeiro de 2025, estimou a despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.885.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 614.200,00
TOTAL	R\$ 2.500.000,00

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 - O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 597.650,49**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara municipal, considerando-se os valores arrecadados neste trimestre.

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	R\$ 199.213,69	R\$ 199.219,97	R\$ 199.216,83	R\$ 597.650,49
TOTAL	R\$ 199.213,69	R\$ 199.219,97	R\$ 199.216,83	R\$ 597.650,49

3.1.1 – No trimestre foi devolvido para o Poder Executivo

O valor de **R\$ 94.916,57** referente à devolução de saldo financeiro do exercício 2024.

O valor de **R\$ 16.951,48** referente à devolução de saldo de conta aplicação do exercício 2024.

Totalizando o valor de **R\$ 111.868,05**.

3.2 -As disponibilidades financeiras do órgão, informadas na contabilidade em 31/03/2025, totalizaram-se zeradas assim como o saldo da conta corrente. A conta de aplicação contem a disponibilidade financeira de **R\$190.242,31 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Quadro demonstrativo abaixo:

Banco c/ movimento	R\$ 190.242,31
TOTAL	R\$ 190.242,31

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade e saldo bancário

3.3 – A receita extra orçamentária do período encontra-se dentro das normalidades, todos os valores arrecadados foram repassados e devolvidos de acordo com cada



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

receita retida, não restando saldos a serem devidos e assim informados. Quadro demonstrativo abaixo:

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
INSS	R\$ 9.590,46	R\$ 9.590,46	R\$ 9.674,61	R\$ 28.855,53
IRRF-Retido da Folha de Pagamento	R\$ 13.667,11	R\$ 13.667,06	R\$ 13.667,06	R\$ 41.001,23
IRRF-Serviços	R\$ 10,08	R\$ 5,73	R\$ 4,80	R\$ 20,61
Empréstimo e Financiamentos	R\$ 6.478,89	R\$ 8.698,89	R\$ 14.427,40	R\$ 29.605,18
Rendimento de Aplicações	R\$ 921,47	R\$ 1.494,66	R\$ 1.031,17	R\$ 3.447,30
			TOTAL	R\$ 102.929,85

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
INSS		R\$ 9.590,46	R\$ 9.590,46	R\$ 19.180,92
IRRF-Retido da Folha de Pagamento		R\$ 13.667,11	R\$ 27.334,12	R\$ 41.001,23
IRRF-Serviços		R\$ 10,08	R\$ 10,53	R\$ 20,61
IRRF- Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte			R\$ 7.848,89	R\$ 7.848,89
Empréstimo e Financiamentos	R\$ 6.478,89	R\$ 8.698,89	R\$ 14.427,40	R\$ 29.605,18
Rendimento de Aplicações				
Salário Maternidade			R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
			TOTAL	R\$ 99.174,83

3.5 A despesa extra orçamentária de **IRRF** do mês de março totalizou o valor de **R\$ 48.870,73**, sendo observado que **R\$ 7.848,89** foram oriundos de exercícios anteriores.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

4. DESPESA

4.1 -A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 1.702.532,17 (um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre importou em **R\$ 419.012,09 (quatrocentos e dezenove mil, doze reais e nove centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância de **R\$ 419.012,09 (quatrocentos e dezenove mil, doze reais e nove centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

Período	Empenhada	Liquidada	Paga
Neste Trimestre	R\$ 1.702.532,17	R\$ 419.012,09	R\$ 419.012,09
Acumulado	R\$ 1.702.532,17	R\$ 419.012,09	R\$ 419.012,09

4.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO:

Durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Março do corrente exercício, não se têm registros da abertura de créditos adicionais, portanto não havendo valores a serem informados.

4.3 - BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Presidente, Diretora Financeira e pelo Contador da Câmara, os Balancetes Mensais dos meses de Janeiro à Março. Os quais se encontram devidamente arquivados em pasta própria. Esta auditoria de controle interno analisou os aludidos balancetes, achando-os de forma regular.

4.4 - DIÁRIAS

Durante o período em análise foram concedidas diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL:

5.1 -SUBSÍDIOS

Os subsídios dos vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 763/2024, de 30 de julho de 2024, em até **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamentos até o período em análise atingiu o montante de **R\$ 304.098,00 (trezentos e quatro mil e noventa e oito reais)**.

5.3 -DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal, considerando os valores gastos no trimestre em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atingiu o percentual de **50,88%**. Diante do percentual apresentado, verifica-se que a câmara municipal encontra-se adequada ao limite de 70% imposto pela referida legislação.

6. CONTRATOS E PROCESOS LICITATÓRIOS

6.1 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Durante o período examinado, foram realizados 01(um) Processo Licitatório na modalidade Dispensa e 04 (quatro) processos na modalidade Inexigibilidade. Todos os processos Licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

6.2 – CONTRATOS

Durante o período em análise, foram celebrados 05 (cinco) contratos, esses contratos foram analisados, estando de acordo com os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

6.3 - CONCURSO PÚBLICO:

Não foi realizado nenhum concurso público durante este período em que foram analisadas as relações internas deste poder legislativo.

6.4 - OBRAS / REFORMAS:

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no 1º trimestre de 2025 obras e reformas.

7. CONTROLE PATRIMONIAL:

7.1 - BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais desta câmara estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do sistema informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio. Quanto a sua movimentação e destino, são emitidos os competentes termos de responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

7.2 - ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal, para ser lançado no sistema contábil.

Encontra-se no almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua respectiva descrição e preço de aquisição, com o objetivo de manter o controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, assim como o controle de entrada, saída e segurança de seus estoques, através de prateleiras, que demonstram o estoque atualizado de cada componente.

8. TRABALHO LEGISLATIVO:

8.1 – SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões plenárias correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, são divididas em sessão plenária ordinária e extraordinária.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Durante o período analisado, de 01 de Janeiro a 31 de Março, nesta casa legislativa foram realizadas um total de 1 (uma) sessão solene de posse dos vereadores, 15 (quinze) sessões ordinárias e durante o mesmo período, houve o registro de 02 (dois) sessão extraordinária.

8.2 - ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Todas as atas das sessões plenárias encontram-se devidamente registradas em um sistema informatizado, assim como a lista de presença dos parlamentares em sessão.

8.3 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

A seguir, são destacadas as principais atividades legislativas, desenvolvidas durante o período em análise.

JANEIRO/2025

PROPOSITURA	APROVADA	DEFERIDA	ARQUIVADA	ADIADA	REJEITADA
INDICAÇÃO	-	-	-	-	-
MOÇÃO	-	-	-	-	-
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	-	-	-	-	-
PROJETO DE RESOLUÇÃO	-	-	-	-	-
DECRETO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	-	-	-	-	-
REQUERIMENTO	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
RECURSO	-	-	-	-	-
PARECER	-	-	-	-	-
VETO A PROJETO DE LEI	-	-	-	-	-

No mês de Janeiro, deu entrada nesta casa legislativa os projeto de leis:

O Projeto de Lei n. 001/2025 – autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, profissionais para atuar no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências (entrada – 08 de janeiro de 2025);



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

O Projeto de Lei n. 002/2025 – dispõe sobre a atualização do salário-mínimo dos servidores públicos municipais em geral ao valor do salário-mínimo nacional estabelecido pelo Dec. Federal n. 12.342/2024 e dá outras providências (entrada – 22 de janeiro de 2025);

O Projeto de Lei n. 004/2025 (substitutivo ao Projeto de Lei n. 001/2025) – autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, profissionais para atuar no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências (entrada – 30 de janeiro de 2025);

O Projeto de Lei n. 005/2025 – altera as alíquotas previstas nos incisos I, II, III e o § 2º, do art. 42, e fica incluído o § 11 ao referido artigo, da Lei Municipal n. 509/2006, revoga a Lei n. 573/2010, e dá outras providências (entrada – 29 de janeiro de 2025);

FEVEREIRO/2025

PROPOSITURA	APROVADA	DEFERIDA	ARQUIVADA	ADIADA	REJEITADA
INDICAÇÃO	01	-	-	-	-
MOÇÃO	-	-	-	-	-
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	-	-	-	-	-
PROJETO DE RESOLUÇÃO	-	-	-	-	-
DECRETO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	-	-	-	-	-
REQUERIMENTO	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
RECURSO	-	-	-	-	-
PARECER	08	-	-	-	-
VETO A PROJETO DE LEI	-	-	-	-	-

No mês de Fevereiro, deu entrada nesta casa legislativa os projetos de lei:

Emenda Supressiva n. 01 ao Projeto de Lei n. 004/2025 – suprime-se o parágrafo único do art. 1º (entrada – 04 de fevereiro de 2025);

Houveram reuniões no dia 06 de Fevereiro, com as comissões de constituição, justiça e redação; comissão de educação, cultura, esportes, lazer, meio ambiente, agricultura, pecuária, dos animais e do turismo; comissão de orçamento, finanças e contas; Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e serviços, Saúde,



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Assistência Social, Trabalho, indústria, Comércio e direitos humanos; para discutir o projeto de lei 004/2025 e a emenda supressiva n. 01 ao projeto de lei 004/2025.

O Projeto de Lei n. 005/2025 – reconhece a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas Geruenses -APAAG como entidade de utilidade pública e dá outras providências (entrada – 12 de fevereiro de 2025);

O Projeto de Lei n. 006/2025 (substitutivo ao Projeto de Lei n. 005/2025) – altera as alíquotas previstas nos incisos I, II, III e o § 2º, do art. 42, e fica incluído o § 11 e § 12, ao referido artigo, da Lei Municipal n. 509/2006, e dá outras providências (entrada – 24 de fevereiro de 2025);

O Projeto de Resolução n. 01/2025 – dispõe sobre a inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º, ao art. 83 e outras alterações às normas regimentais (entrada – 25 de fevereiro de 2025);

MARÇO/2025

PROPOSITURA	APROVADA	DEFERIDA	ARQUIVADA	ADIADA	REJEITADA
INDICAÇÃO	-	-	-	-	-
MOÇÃO	-	-	-	-	-
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	-	-	-	-	-
PROJETO DE RESOLUÇÃO	-	-	-	-	-
DECRETO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	-	-	-	-	-
REQUERIMENTO	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	01	-	-	-	-
RECURSO	-	-	-	-	-
PARECER	04	-	-	-	-
VETO A PROJETO DE LEI	-	-	-	-	-

No mês de março, deu entrada nesta casa legislativa os projetos de lei:

O Projeto de Lei n. 007/2025 – institui o “Dia do Canteiro” no município de Tomar do Geru/SE e dá outras providências (entrada – 12 de março de 2025);



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

O Projeto de Lei n. 008/2025 – dispõe sobre o desconto automático de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o Fundo de Previdência Municipal e dá outras providências (entrada – 18 de março de 2025);

O Projeto de Lei n. 007/2025 – dispõe sobre a intenção de implantação e implementação da Bolsa Auxílio Permanência para estudantes da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Tomar do Geru/SE (entrada – 18 de março de 2025);

O Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2025 – concede o “Título de Mérito Legislativo Feminino” às vereadoras que contribuíram para o desenvolvimento de município de Tomar do Geru e dá outras providências (entrada – 13 de março de 2025);

O Projeto de Emenda n. 01/2025 à Lei Orgânica do Município de Tomar do Geru/SE, de 24 de dezembro de 2024 – modifica o art. 21, caput, da Lei Orgânica do Município de Tomar do Geru/SE e dá outras providências (entrada – 18 de março de 2025);



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CONCLUSÃO

Esta auditoria teve como objetivo, verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Tomar do Geru, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Pela análise dos documentos postos à disposição deste controle interno, conclui-se que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, 29 de abril de 2025.

MAX DIEGO ALVES DOS SANTOS
Responsável pelo controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de controle interno, relativo ao **1º trimestre do Exercício de 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do tribunal de contas do estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle externo, no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos de execução orçamentária.

Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, 29 de abril de 2025.

MAX DIEGO ALVES DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno